

## EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 24/2024

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL – ANO

#### LETIVO 2024

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2024 para Educador Infantil, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar N° 250/2020, alterada pela Lei Complementar N° 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### CONVOCA:

1. Os Educadores Infantis, classificados através dos Processos Seletivos Editais n° 002/2022 e 002/2023 para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Endereço:** R. Dr. Cyro Bueno, 86 - Jardim Morumbi, PresidentePrudente/SP

**Data:** 13 de Maio de 2024

#### Horário: 14h

- a) Educador Infantil: classificação n° 01 a 06 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital n° 002/2022), em observância ao disposto no § 5° do Art. 3° da Lei Complementar n° 250/2020, alterada pela Lei Complementar n° 260/2021.
- b) Educador Infantil: classificação n° 01 a 165 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital n° 002/2023), em observância ao disposto no § 5° do Art. 3° da Lei Complementar n° 250/2020, alterada pela Lei Complementar n° 260/2021.



## Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 20/12/2024, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

## Jornada de Trabalho

- **Educador Infantil:** A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HA.

## Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos nos referidos processos seletivos.



O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 09 de Maio de 2024.

**ANDRÉ LUIZ MARINELLI**  
Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

**MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação